



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IUIU – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcado para o dia 25 de fevereiro de 2025 a Audiência Pública, do 3º quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10h00min.

§ 2º - Estão convidados a participar, todas as autoridades, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iuiu, 19 de fevereiro de 2025.

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita